

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 170

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE DE GOIAS

ENDEREÇO: RUA NATAL, 130, Vila Satélite, 75.795-000

SETOR SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS (DEMANDANTE)

SERVIDOR SOLICITANTE: WATSON PIRES DOS SANTOS

DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/12/2025

DATA DESEJADA ESTIMADA: 23/12/2025

GRAU DE PRIORIDADE: Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa, destinados ao acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como com os atos normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle. A presente contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa tem como objetivo assegurar o acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) – Regulamentam a prestação de contas, índices fiscais e utilização do Sistema COLARE.
- Atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Incluindo a Portaria nº 376/2020, que dispõe sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

1.1. Fundamentação

A complexidade normativa e técnica que envolve a gestão contábil e fiscal da Câmara Municipal exige apoio especializado para garantir:

- Regularidade institucional perante os órgãos de controle.
- Transparência e credibilidade das informações contábeis e fiscais.
- Eficiência administrativa, com padronização de rotinas e procedimentos.
- Capacitação de servidores, promovendo autonomia e fortalecimento da gestão interna.
- Mitigação de riscos de inconsistências, atrasos ou descumprimento de prazos legais.

1.2. Escopo dos Serviços

Os serviços serão prestados de forma integrada e continuada, abrangendo:

- Apoio técnico à escrituração do sistema de planejamento municipal.
- Gestão fiscal, contábil, previdenciária e administrativa.
- Atendimento às obrigações de transparência e prestação de contas.
- Alimentação dos sistemas oficiais de controle externo (SICONFI, COLARE, e-Processo TCM).
- Elaboração de diagnósticos situacionais, metodologias de trabalho e normas internas.
- Treinamento e capacitação de servidores.
- Emissão de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os serviços compreendem, de forma integrada e continuada, o apoio técnico à escrituração do sistema de planejamento municipal, à gestão fiscal, à administração contábil, previdenciária e administrativa, bem como ao atendimento das obrigações de transparência, prestação de contas

e alimentação dos sistemas oficiais de controle externo, mediante a elaboração de diagnósticos situacionais, desenvolvimento de metodologias de trabalho, treinamento e capacitação de servidores, padronização de rotinas e procedimentos, elaboração de normas internas e emissão de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo, entre outros.

1.2. Os itens objeto da contratação estão especificados conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- ITEM
- QUANT. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO Unidade de Medida
- 1 12 a) classificação da receita e da despesa orçamentária e das contas extraorçamentárias;
- b) controle contábil e gerencial das dívidas flutuante e fundada;
- c) acompanhamento e controle de parcelamentos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como assessoria previdenciária geral correlata;
- d) avaliação do cumprimento dos índices constitucionais e legais de gasto com pessoal, educação, saúde e repasse de duodécimos à Câmara Municipal, conforme metodologia do TCM/GO e legislação aplicável;
- e) acompanhamento da elaboração dos balancetes mensais e do balanço geral;
- f) assessoria na elaboração, conferência, preenchimento, envio e homologação de relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais exigidos pela legislação estadual e federal, inclusive o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, junto ao sistema e-Processo do TCM/GO;
- g) acompanhamento e atendimento às exigências do CAUC e do SICONFI;
- h) consultoria na conferência, envio e homologação mensal da Matriz de Saldos Contábeis – MSC da Câmara Municipal junto ao SICONFI, para fins de consolidação pelo Poder Executivo;
- i) acompanhamento prévio da execução da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- j) auxílio no controle da execução orçamentária e da gestão econômico-financeira;
- k) análise da situação econômico-financeira do exercício anterior;
- l) apoio na elaboração e implantação do decreto de execução orçamentária e da programação financeira;
- m) análise e acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal e demais demonstrativos fiscais;
- n) orientações para o acompanhamento sistemático da receita e da despesa segundo fontes de financiamento e vínculos legais;
- o) apoio à elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- p) treinamento e capacitação setorial de servidores;
- q) padronização dos procedimentos contábeis com vistas ao atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos termos da Portaria STN nº 376/2020;
- r) consultoria contábil geral sempre que requisitada;
- s) orientação ao setor de Almoxarifado e Patrimônio quanto à contabilização, controle e depreciação dos bens classificados como bens permanentes;
- t) conferência, correção, geração e juntada mensal dos dados consolidados do banco de dados contábil do Poder Legislativo junto ao banco de dados do Poder Executivo;
- u) prestação de serviços técnicos especializados para inserção, alimentação, atualização e gestão de informações, atos administrativos e arquivos em geral no sistema COLARE do TCM/GO, assegurando a regularidade, tempestividade e conformidade das informações prestadas ao órgão de controle externo. SV
- mensal.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	4128	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE	SERVIÇO	12,00	12,00	16.000,00	192.000,00
TOTAL							192.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
279	2	10	1	31	1001	4.001	3.3.90.34	100	10.619,05	0,00	0,00

DEMANDAS VINCULADAS

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 23 de dezembro de 2025.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
SECRETARIA GERAL